



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1580/2011

**“DÁ NOME DE JACY CEREJA NACIF A UMA RUA
NESTE MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **JACY CEREJA NACIF** a antiga Rua D localizada no Loteamento São Manoel, cujo código de logradouro corresponde a 12/351-1.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereadora Autora: Maria Helena Coelho Pinto

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br